



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 068/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Jateí/MS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 11 de novembro é feriado municipal alusivo à Emancipação Política-Administrativa de Jateí, data de relevante significado histórico e cultural para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal diante da proximidade do referido feriado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Jateí/MS no dia 10 de novembro de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais ou de caráter ininterrupto, cujas atividades não admitam paralisação, devendo os respectivos titulares das Secretarias adotar as providências necessárias para garantir o seu pleno funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de novembro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal